



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

27 de Setembro de 2022

Ano II | Edição nº 320

Páginas: 2

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
Licitações (Lei 8.666 de 1993)	1
Outros atos	1

Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mesópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291, Centro

Telefone: (17) 3681-1158

Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 04.762.957/0001-26

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.



PODER EXECUTIVO

Licitações (Lei 8.666 de 1993)

Outros atos

ERRATA Nº 001/2022 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, através de sua Prefeita, Thais Cristina Costa Moreira, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente ERRATA do Edital da Tomada de Preços nº 007/2022, publicada em 15 de setembro, que trata da contratação de empresa para a execução de obras de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Contrato de Repasse nº 923253/2021.

Por não observar que as retificações realizadas alteram o conteúdo do edital ou irão comprometer o conteúdo das propostas das licitantes interessadas, mantenho a data de abertura dos envelopes para 30/09/2022 às 09h.

Segue retificações:

Onde se lê:

Item 2.3 do Edital

Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo 150 dias (cento e cinquenta) e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

Leia-se

2.3. Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter como período de vigência o prazo da vigência contratual e será novamente exigida na prorrogação deste, se houver.

Onde se lê:

Item 3.3.8 do Edital

Serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor constante do orçamento, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a saber, R\$ 91.374,90 (noventa e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Leia-se:

3.3.8 Serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor constante do orçamento, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a saber:

Lote 001 – Pavimentação: R\$ 481.818,45 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

Lote 002 – Calçamento: R\$ 55.792,64 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Onde se lê:

Item 8 do Edital

DA CAUÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATADA deverá apresentar caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo 120 dias (cento e vinte dias) e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

Leia-se

DA CAUÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATADA deverá apresentar caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter como período de vigência o prazo da vigência contratual e será novamente exigida na prorrogação deste, se houver.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente.

Nova Canaã Paulista/SP, 19 de setembro de 2022.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal